

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.223/03
DE 03 DE OUTUBRO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1.581 DE 10.10.2003

Substitui o representante dos Aposentados no
Conselho Administrativo do Instituto de
Previdência do Servidor Municipal - IPSM.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
de 05 de abril de 1990; e

Considerando o que consta no Memorando nº 137/SA/03,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 10.521, de 16 de janeiro
de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"VII – Representando os Aposentados:
Sueli Silva P. Amaral dos Santos;
Rodolfo Fumio Narazzaki."*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de outubro de 2003.

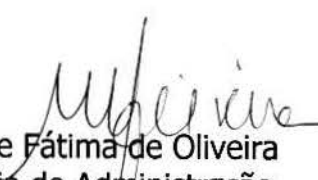

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



D 11.223

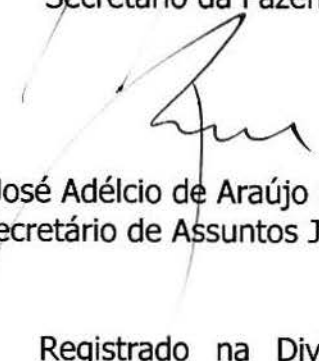
2



Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



✓ José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e
três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

